



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.914 de 13 de dezembro de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portarias .....	5-9
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portarias .....	10-11
<b>Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoa</b>	
Portarias .....	12-13
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia .....	14
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	15
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	16-19
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	20-22
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	23
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina .....	24-28
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo.....	29
Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins.....	30

.....Esta edição completa do BAE é composta de 30 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 207, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Vulcano Export Mineração – Exportação e Importação Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01504.000283/2019-08.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, ou seu substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Vulcano Export Mineração – Exportação e Importação Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01504.000283/2019-08, em função das irregularidades observadas na operação do empreendimento denominado “Extração Comercial de Blocos de Quartzito fins Ornamentais”, situado no município de Aquidabã, estado de Sergipe, resultando em danos presumido e extrapatrimonial, uma vez que a atividade tem ocorrido sem os devidos estudos arqueológicos prévios.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01504.000283/2019-08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 610, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 651, de 22 de novembro de 2024, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01404.000165/2024-87, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 1814822, ocupante do cargo Técnico I - Biblioteconomia, do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular para a Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2018, que trata da execução de obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado no Rio de Janeiro-RJ, e estabelece as atribuições dos gestores e fiscais do contrato.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 01450.005794/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2018, firmado entre a Superintendência do Iphan (SE) no estado do Rio de Janeiro e a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo objeto é a execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado na Rua da Imprensa, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	Altair Vieira Ribeiro	6224430
Gestor do Contrato Substituto	César Augusto Schaefer	3157357
Fiscal Administrativo	Renato Pinheiro de Maria	1683412
Fiscal Administrativo Substituto	Ronaldo Pereira da Costa	3127983
Fiscal Técnico da Obra Civil	Alex Sandro José Cruz	3399064
Fiscal Técnico da Obra Civil Substituto	Adriana Gonçalves dos Santos Mendes	1122025
Fiscal Técnico de Intervenções em Bens Móveis	Claudia Regina Nunes	0223362
Fiscal Técnico de Intervenções em Bens Móveis Substituto	Marcos Aurélio vieira Tavares	0224135

Art. 2º Os gestores e fiscais do Contrato nº 16/2018 atuarão com as seguintes atribuições:

§ 1º Cabe ao Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar e registrar ocorrências na execução do contrato de modalidade RDC;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado para empenho e pagamento;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização;

- e) gerenciar toda a documentação e registros formais;
- f) elaborar o relatório final da execução do contrato;
- g) atualizar continuamente o relatório de riscos;
- h) emitir documentos de avaliação do desempenho do contratado;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto;
- j) estabelecer comunicação direta com a contratada e observar o cumprimento das cláusulas do contrato; e,

f) intervir e adotar providências para formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário.

§ 2º Cabe ao Fiscal Administrativo, ou técnico administrativo substituto:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, controlando prazos, formalizando apostilamentos e termos aditivos, acompanhando empenhos, pagamentos, garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e solicitar documentos comprobatórios quando necessário;

c) examinar a regularidade das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, observando as normas do Ministério da Economia em caso de descumprimento;

d) atuar prontamente na solução de problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato;

e) auxiliar o gestor do contrato na elaboração do documento comprobatório da avaliação da fiscalização do cumprimento de obrigações;

f) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências administrativas; e,

g) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 3º Cabe ao Fiscal Técnico da Obra Civil, ou a um técnico substituto:

a) fiscalizar a obra civil, controlando diários de obra, efetivo e qualidade dos serviços, realizando medições e relatórios, e prestando apoio técnico ao gestor do contrato;

b) anotar ocorrências e emitir notificações para correção de irregularidades;

c) informar ao gestor do contrato situações que demandem decisões, comunicar imediatamente qualquer ocorrência que inviabilize a execução do contrato;

d) conferir notas fiscais e documentações para pagamento e auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação; e,

e) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 4º Cabe ao Fiscal Técnico de Intervenções em Bens Móveis, ou ao técnico substituto:

a) fiscalizar o restauro de mobiliário e obras de arte integradas, realizando medições e relatórios, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;

b) emitir notificações para a correção de rotinas ou irregularidades com definição de prazo;

c) informar ao gestor situações que demandem decisão, comunicar tempestivamente o término do contrato para renovação ou prorrogação;

d) auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação; e,

e) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

§ 5º Cabe ao Fiscal Técnico de Projetos, ou ao técnico substituto:

a) fiscalizar a confecção dos projetos arquitetônicos realizando medições e relatórios, emitir notificações para correção de irregularidades;

b) informar ao gestor sobre situações que excedam sua competência;

c) auxiliar na elaboração de documentos comprobatórios de avaliação do cumprimento de obrigações contratuais; e,

d) executar demais atividades delegadas pelo gestor do contrato.

Art. 3º O Fiscal de Projetos e o Fiscal de Obra Civil terão dedicação exclusiva à obra do Palácio Gustavo Capanema e subordinação direta ao gestor do contrato até a finalização do objeto contratado.

Art. 4º A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro atuará como a primeira linha de defesa do Contrato nº 16/2018, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro, e pelas avaliações técnicas inerentes ao bem tombado e suas características arquitetônicas.

Parágrafo único. As ações da Superintendência deverão ter a devida concordância dos supervisores e gestores do contrato.

Art. 5º O Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) será responsável pela supervisão da execução do Contrato nº 16/2018, atuando no suporte técnico, na aprovação de reajustes e aditivos demandados pela gestão do contrato, devidamente motivados e justificados com anuência da Superintendência.

§ 1º O DAEI será responsável por articular, coordenar, monitorar e avaliar as ações de modo estratégico.

§ 2º O DAEI atuará como a segunda linha de gestão e defesa do contrato, sendo responsável pela avaliação do cronograma físico e financeiro e pela fiscalização in loco.

§ 3º Em caso de divergência na tomada de decisão entre o gestor do contrato e o superintendente, caberá ao Diretor do DAEI a decisão final.

§ 4º O DAEI, com o apoio do Gestor do Contrato, emitirá um relatório mensal de acompanhamento e evolução da obra.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	EVENTO
Fiscal Setorial	Carla Ferreira Cruz	**186**	Encontro de encerramento Formação Continuada de Professores 2024
Fiscal Setorial	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**	Babado do Dafe
Fiscal Setorial	Beatriz Otto Santanna	**116**	Entrega das Normas de Intervenção no Centro Histórico de Goiânia
Fiscal Setorial	Marcos Monteiro Rabelo	**362**	Seminário "Patrimônio Cultural Indígena do Estado de São Paulo"
Fiscal Setorial	Claudia Feierabend Baeta Leal	**349**	Reunião de Governança do Centro Lucio Costa - CLC
Fiscal Setorial	Ana Paula da Rosa Leal	**302**	Cerimônia de Entrega do Prêmio Luiz de Castro Farias
Fiscal Setorial	Vanessa Maria Pereira	**562**	Arquimemória
Fiscal Setorial	José Maurício dos Santos Júnior	**486**	Semana da Consciência Negra - Iphan Minas Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2023, celebrado entre esta autarquia e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação local/regional e nacional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001647/2023-18:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor (as) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181***
Gestor de Contrato - substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315***
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	112***
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Martina Sanches Guenther	312***

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 105, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.875 – Edição Semanal, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI  
Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.001902/2024-11, resolve:

Interromper férias do servidor Thandryus Augusto Guerra, matrícula SIAPE nº 3382964, relativas ao exercício de 2024, a contar de 06 de dezembro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01494.000430/2018-17, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 12/12/2024, ao servidor RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE SOUSA ROMA, matrícula SIAPE nº 1096337, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 82, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2024, Processo nº 01502000479/2023-91, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra emergencial de estabilização, reforço estrutural e restauração, além de serviços de elaboração e execução de projeto de instalações elétricas para a Casa dos Velhos/Lar Aconchego, imóvel situado na rua Benjamin Constant, nº 02, Centro, no Município de Cachoeira/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Indi Ohanna Rocha Andrade	2915196	Fiscal Técnico Titular
Luciana Fraga Lima Nunes	1305467	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Administrativo Titular
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan BA nº 48, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 1878, Edição semanal, de 19 de julho de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA IPHAN-MG Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministério da Cultura, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços técnicos especializados na elaboração da atualização e revisão de projeto arquitetônico de restauração e elaboração de projetos complementares da sede Fazenda Registro Velho, em Barbacena/MG, conforme processo 01514.000674/2024-62:

- I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12\*\*\*98
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº 34\*\*\*11;
- III - Matheus Guerra Cotta, SIAPE nº 15\*\*\*96;
- IV - Paulo Alves Fonseca, SIAPE nº 23\*\*\*82;
- V - José Maurício Júnior, SIAPE nº 31\*\*\*03.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para realizar serviços emergenciais voltadas à Capela de Nossa Senhora do Socorro, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000506/2024-84:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Raglan Rodrigues Gondim	1820948
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 63, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para realizar serviços emergenciais de engenharia para restauração do telhado da Igreja do Rosário em Areia/PB, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000517/2024-64:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Elaine Lopes Paiva	2088315
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Natália da Silva Azevêdo	2864544
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 64, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de Material Permanente - Eletrodoméstico, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000519/2024-53:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 65, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10, cujo objeto é a Aquisição de bebedouro, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000484/2024-52:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Administrativo e Gestor Técnico referente ao Termo de Colaboração Nº 967635/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO CIEP 201 AARÃO STEINBRUCH, no âmbito do processo nº 01500.001980/2024-75, os seguintes servidores:

I – Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo titular.

I – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 – Gestor Administrativo substituto.

III – Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154 - Gestor Técnico titular.

IV – Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858 - Gestor Técnico substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para Realizar planejamento museológico, organização do acervo, elaboração do circuito expositivo, e ações com cunho formativo para mediação do acervo do programa AFRICANIDADES, realizado no CIEP Brizolão 201 Aarão Steinbruch, que compõe a rede de ensino básico do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Baixada Fluminense, no município de Duque de Caxias.", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração Nº 967635/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO CIEP 201 AARÃO STEINBRUCH , no âmbito do processo nº 01500.001980/2024-75, os seguintes servidores:

I – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412;

II – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para Realizar planejamento museológico, organização do acervo, elaboração do circuito expositivo, e ações com cunho formativo para mediação do acervo do programa AFRICANIDADES, realizado no CIEP Brizolão 201 Aarão Steinbruch, que compõe a rede de ensino básico do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Baixada Fluminense, no município de Duque de Caxias.", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller  
Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RESTAURA ARQUITETURA LTDA, cujo objeto trata de contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura, engenharia e restauro, para a elaboração de projetos e orçamento que orientarão a execução das obras de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Centro Histórico de Paraty/RJ, bem tombado pelo IPHAN em 1962 conforme Processo nº 655-T-1961, com inscrição no Livro do Tombo Histórico em 13/02/1962 sob o número 336, integrante de uma das áreas/componente do Sítio Misto Paraty e Ilha Grande – Cultura e Biodiversidade, bem reconhecido como Patrimônio Mundial da UNESCO em 2019, no âmbito do processo nº 01428.000188/2022-51, os seguintes servidores:

I - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927, como Fiscal Técnico.

II - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405, como Fiscal Técnica substituta.

III – Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal Administrativo.

IV – Nubia Nogueira de Souza matrícula SIAPE nº 3340853, como Fiscal Administrativo substituto.

V - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor.

VI - Ronaldo Pereira da costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA IPHAN-RS Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de materiais de consumo e bens móveis, com a presidência do primeiro e o segundo atuando como presidente substituto, referente ao exercício de 2024, na Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul:

JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES MATRÍCULA SIAPE 3353963

LEONARDO ROCHA PIUGA MATRÍCULA SIAPE 3397815

DOUGLAS BERSCH MATRÍCULA SIAPE 1853269

Art. 2º Durante o exercício de suas funções, a Comissão de Inventário terá as seguintes atribuições:

I – requisitar o apoio de servidores e colaboradores, utilizar máquinas, equipamentos, transporte, materiais, e adotar outras medidas necessárias para a execução de suas atividades;

II – realizar o levantamento físico, o registro de bens móveis, identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos itens inventariados, detalhando em relatório os bens passíveis de descarte para ciência e decisão da autoridade competente;

III – sugerir ao Superintendente da Unidade a investigação de quaisquer irregularidades identificadas;

IV – atender às orientações e executar as atividades determinadas pela área responsável na Sede do IPHAN, no contexto dos trabalhos da Comissão;

V – solicitar acesso irrestrito a qualquer local para realizar o levantamento e a inspeção dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA IPHAN-SC Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000373/2024-79, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização na Superintendência em Santa Catarina referente ao Contrato nº 15/2024 , firmado entre o INSTITUTO DO PAIRIMONIO HISTORICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal e a empresa a AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, o presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante) , com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: Francisco José Barretto da Silva, Matrícula nº 2113910 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000077/2024-78, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA visando a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização predial e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e seus escritórios técnicos em São Francisco do Sul/SC, Laguna/SC e Pomerode/SC, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski, Matrícula nº 1556521; SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 20, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.007361/2023-46 resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração nº 952629/2023 firmado entre este INSTITUTO E A FUNDAÇÃO SENHOR DOS PASSOS, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Menino Deus, S/N – Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-210, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.111/0001-80, os seguintes servidores:

I – Thais Possenti Pinto Dias, Matrícula SIAPE nº 1592717 – Gestora Técnica titular;

I – Maria Regina Weissheimer, Matrícula SIAPE nº 154114 – Gestora de Técnica substituta;

III – Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876 – Gestor Administrativo titular;

IV – Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula SIAPE nº 3255921 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a execução de obras de infraestrutura dos sistemas prediais no imóvel histórico da Fundação Senhor dos Passos (sistemas elétrico, luminotécnico e preventivo de combate a incêndio), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000366/2024-77, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização referente a Contratação de serviço da empresa Almeida Comércio Atacadista de Resíduos Recicláveis Ltda, CNPJ 04.910.399/0001-07, empresa especializada para trituração e descarte de documentos para atender as necessidades do Superintendência do IPHAN em Santa Catarina, conforme Termo de Referência COADM IPHAN-SC (5890898).

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscal Técnico: Mônica da Silva Magalhães, Matrícula nº 1554296.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000076/2024-23, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 06/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, visando a contratação de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em Santa Catarina, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski, Matrícula nº 1556521; SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araujo, Matrícula nº 1812124.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago  
Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA IPHAN/SP Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização, sem prejuízo de suas atribuições para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 03/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa TCS Revestimentos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.222.513/0001-99, para contratação de serviços de manutenção e conservação da Sede da Superintendência do IPHAN em São Paulo, conforme Processo SEI nº 01506.000658/2023-98.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Augusto dos Santos Reis	0224130	Fiscal Administrativo Titular
Maria Helena de Paula	0223393	Fiscal Administrativo Substituto
João Rafael Quero Nunes	3133277	Fiscal Técnico Titular
Anderson Luiz Félix de Sá	3126326	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS**

PORTARIA IPHAN-TO Nº 22, DE 06 DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONALNO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e Portaria de Pessoal MINC nº 621, de 18 de abril de 2023 e, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000022/2024-57, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor Victor Vinissius Marinho da Costa, Matrícula SIAPE 31255782, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 050\*\*\*\*\*004, categoria “AB”, com validade até 21/03/2032.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente do IPHAN no Estado do Tocantins